



CÂMARA MUNICIPAL DE TABAPUÃ

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 51.840.569/0001-04

REQUERIMENTO Nº 050 DE 13 DE NOVEMBRO DE 2025

EXMO. SR. FERNANDO FACHIN FRANZOTI

DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TABAPUÃ-SP.

ÁQUILES LUIZ PAULELLA, Vereador desta Câmara Municipal, respeitosamente requer, nos moldes da Lei Orgânica Municipal (Art. 60, Inciso XV) e do Regimento Interno (Art. 217, § Único), dispensadas as formalidades regimentais, as seguintes informações junto ao Excelentíssimo Prefeito Municipal de Tabapuã, Sr. SILVIO CÉSAR SARTORELLO:

I – A Prefeitura computou ou deixou de computar o tempo de serviço no período de vigência das restrições impostas pela LC 173/2020? Em caso positivo, que seja informada a fundamentação adotada para tal.

II - Há ações judiciais contra o Município relacionadas ao reconhecimento deste período para fins de adicional por tempo de serviço? Em caso afirmativo, informar número dos processos e entendimento jurídico adotado pela Procuradoria Municipal.

III - O Município já foi condenado a reconhecer esse período para algum servidor? Em caso afirmativo, informar se já houve cumprimento de sentença ou acordo.

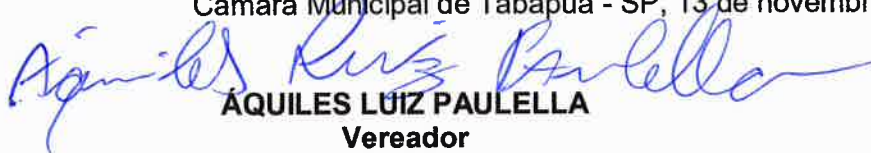
IV – Com relação aos servidores coveiros, especificamente, tiveram alguma situação funcional impactada em razão da LC 173/2020? Qual o valor de insalubridade pago a eles durante este período?

JUSTIFICATIVA

A presente solicitação tem o objetivo de esclarecer a situação funcional dos servidores, especialmente dos coveiros, cuja atividade é essencial e desempenhada em condições de insalubridade e desgaste físico acentuado.

Ao mesmo tempo, busca-se verificar eventuais desigualdades e orientar a adoção de medidas legislativas ou administrativas que possam corrigir distorções, evitando demandas judiciais desnecessárias e assegurando o cumprimento da legislação aplicável.

Câmara Municipal de Tabapuã - SP, 13 de novembro de 2025.


ÁQUILES LUIZ PAULELLA
Vereador